



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 068/2007

31/10/07

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar Convênio de Cooperação Financeira à Mitra Diocesana de Guarapuava - Capela Nossa Senhora Aparecida da Comunidade Criciúma e estabelece outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE,

L E I:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo do Município de Laranjeiras do Sul - Estado do Paraná, autorizado a firmar Convênio de Cooperação Financeira com a Mitra Diocesana de Guarapuava, Capela Nossa Senhora Aparecida da Comunidade Criciúma, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 75.643.148/0001-43.

Parágrafo Único - O Poder Executivo Municipal repassará a Capela, em parcela única, o valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

Art. 2º - O recurso deverá ser utilizado para a realização de benfeitorias no patrimônio da Capela.

Art. 3º - O Convênio se encerrará no dia 21 de março de 2008.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, em 31 de outubro de 2007.


JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal